



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOCTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

EDITAL PPGPCI/EMAC/UFG Nº 001/2015 EDITAL

DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO AO PROGRAMA ACADÊMICO INTERDISCIPLINAR EM PERFORMANCES CULTURAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – Mestrado e Doutorado Acadêmico Interdisciplinar (PPGPCI), da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, estabelece e torna públicas as normas do edital para a seleção de candidatos ao Processo Seletivo 2015, do Doutorado Acadêmico, para o segundo semestre letivo de 2015, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1075/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás bem como da Resolução de Cotas 07/2015 CONSUNI. O Programa tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa interdisciplinar em **Performances Culturais**, visando ao avanço do conhecimento nesta área.

As performances culturais constituem-se como campo de conhecimento científico e artístico, interdisciplinar e multidisciplinar que visa compreender, através de diferentes abordagens, a diversidade expressiva humana, numa visão transcultural, transversal e transdisciplinar. Manifestações estas que, de forma institucionalizada ou espontânea, religiosa ou laica, apresentam um jogo simbólico de representações culturais. As investigações sobre performances culturais compreendem as análises sócioantropológicas, estéticas, históricas e simbólicas que se utilizam dos estudos culturais. Por meio de lentes interdisciplinares se examina um conjunto de atos sociais: os rituais, as festas, o teatro, os espetáculos musicais, danças, jogos, e manifestações públicas e privadas de qualquer natureza.

2. LINHAS DE PESQUISA:

a) Teorias e Práticas da Performance:

Analisa as performances culturais em suas complexas, dinâmicas e contraditórias cartografias teórico-conceituais, em sua configuração interdisciplinar. Observa as tensões na relação entre metodologias e conceitos disciplinares distintos (performances culturais, artes da performance e performances do cotidiano). Ao estudo das performances culturais convergem conceitos da antropologia teatral e cultural, da história cultural, da performance art, da semiótica, da estética, da psicologia, da psicanálise e das artes corporais, das diversas formas artísticas, bem como esta se relaciona com as diversas pesquisas no campo educativo. Pesquisa origens e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

prolongamentos dos fenômenos, em forma comparativa ou a partir de distintas conformações metodológicas, identificando, de forma dinâmica, os princípios e áreas de intersecção entre esses estudos.

b) Espaços, Materialidades e Teatralidades:

Realiza o estudo das performances culturais em suas conformações práticas e no estabelecimento das experiências humanas que constroem estes determinados fenômenos. Investiga o aspecto temporal e espacial. Enfatiza as materialidades presentes em objetos e espaços, edifícios, ruas, cidades, telas, teias, palcos, terreiros, corpos, e em suas relações. Esta linha de pesquisa investiga as teatralidades das performances culturais como linguagem em ato, e a conformação dos tecidos e textos espetaculares, concisos e múltiplos, sob a luz dos conceituais teóricos que se estabelecem.

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1. O processo seletivo ofertará o total de 14 vagas

3.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.3. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 14 vagas oferecidas, 03 delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.4. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.5. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.6. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: 20/07/2015 até 30/07/2015 (data máxima da postagem).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

4.2. APENAS VIA CORREIO (SEDEX):

**ENDEREÇO: Avenida T 13- Qd 167- Lt 01/14 S/N Ap 2204 - Residencial Classic-
Edifício Beethoven - Setor Bueno - CEP 74230-050 - Aos cuidados do Senhor
Paulo Petronilio Correia.**

Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: psperformancesculturaisdout@gmail.com.

5. DA INSCRIÇÃO: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Estão habilitados à inscrição no processo seletivo, em nível de Doutorado, os candidatos portadores de Diplomas de cursos de Mestrado (*stricto sensu*) ou mestrandos, que apresentem declaração da conclusão de curso até a data da matrícula no PPG em Performances Culturais. Para esse último caso, a primeira matrícula está condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma Mestrado ou comprovante de defesa pública e aprovação. Uma vez não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO: Deverão ser enviados por correio os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para impressão para o Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais: <https://interteias.emac.ufg.br/p/11091-processo-seletivo-performances-culturais>

b) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de dedicação ao curso durante todos os períodos de sua realização (conforme modelo - ANEXO I);

c) Comprovante de depósito de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cujo depósito deverá ser identificado pelo nome/CPF do candidato e realizado na conta corrente nº 38449-6 – agência 0377-8 – Banco do Brasil, em nome de Paulo Petronilio Correia. O comprovante de depósito deverá ser enviado no seguinte e-mail: psperformancesculturaisdout@gmail.com;

d) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado ou documento que comprove a integralização curricular de curso de Mestrado, ou ainda da declaração oficial de concluinte de curso de graduação emitida pela universidade de origem.

e) Projeto de pesquisa, em 3 (três) vias, **com no máximo vinte e cinco páginas**, contendo pelo menos os seguintes pontos: Introdução, Fundamentação teórica,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

Justificativa, Objetivos, Metodologia, Referências e planejamento de realização com a indicação expressa na sua capa, do nome do candidato;

f) Memorial Descritivo, em 3 (três) vias, com o nome do candidato, **em até 20 páginas**, contendo a trajetória acadêmico-profissional;

g) O candidato deve enviar por escrito a sua manifestação de interesse na área de concentração e na referida linha de pesquisa em que se inscreve, bem como a indicação de 2 possíveis orientadores;

h) Declaração de vínculo profissional e carga horária de trabalho, caso exista.

i) Curriculum vitae na plataforma Lattes - CNPq (www.cnpq.br/lattes), em versão completa, atualizada e devidamente comprovada (produção acadêmica dos últimos cinco anos – 2011 a 2015), dispensando-se a autenticação. Não serão aceitos outros formatos de currículo, caso ocorra, este implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Para o exame oral os candidatos deverão trazer todos os originais de documentos que comprovem as informações inseridas em seu curriculum vitae na plataforma lattes;

j) Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II) preenchida pelo próprio candidato, a ser validada pela banca examinadora;

k) Fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF (CIC), ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou documento similar, no caso de candidato estrangeiro;

l) Uma foto recente 3x4;

m) A omissão, a incorreção nos dados inseridos nos documentos do processo seletivo ou também a ausência de comprovação da documentação apresentada, durante o processo seletivo, implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

5.3 A Comissão de Seleção poderá indicar a mudança da linha de pesquisa ou orientação do candidato.

5.4. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviadas eletronicamente ou por fax, fora do prazo ou que não atendam todas as condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.5. Os títulos de mestrado (*stricto sensu*) obtidos no exterior, por candidatos brasileiros ou não, deverão passar pelo processo de reconhecimento de alguma IES brasileira que ministre curso equivalente que seja reconhecido pelo MEC/CAPES, conforme legislação vigente. Excetuam-se os casos de existência de tratados ou acordos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

cooperação internacionais eventualmente assinados pelo Brasil, que reconheçam oficialmente os títulos de graduação ou pós-graduação obtidos no exterior, para fins de prosseguimento de estudos no Brasil em nível de pós-graduação. Serão automaticamente reconhecidos, para fins de inscrição no processo seletivo, os alunos que receberem bolsas dos organismos de fomento brasileiros para fins de realização de curso de pós-graduação. Nestes casos, deverão ser anexadas na inscrição, uma cópia dos documentos que comprovem o reconhecimento ou equivalência, ou uma cópia do documento que comprove o acordo de cooperação ou bolsa recebida, respectivamente, conforme o caso.

5.6. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, ou omissões de informações, estando sujeito à legislação em vigor.

5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição por ele assinado serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, com preenchimento integral e legível do formulário, e/ou que fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso, submetendo-se o candidato às penas da legislação em vigor.

5.8 Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada na secretaria do Programa de Mestrado e Doutorado em Performances Culturais do dia 31/07/2015 ao dia 03/08/2015 ou no site <https://interteias.emac.ufg.br/p/11091-processo-seletivo-performances-culturais>

6. DO PROCESSO SELETIVO E DE SUAS FASES

6.1. A Banca Examinadora do Processo seletivo será composta pelos docentes que integram as linhas de pesquisa do PPGIPC, cuja listagem se encontra disponível em: <http://www.performancesculturais.emac.ufg.br/p/3714-docentes>

6.1.1 O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação, em aviso público no sítio da internet, da indicação dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.2. O Processo Seletivo constará de cinco fases para todos os candidatos:

1ª FASE: Prova de Suficiência em Língua Estrangeira: classificatória;

2ª FASE: Prova Escrita de Conhecimentos (sugestão bibliográfica - – ANEXO III): eliminatória;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOCTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

3ª FASE: Análise e pontuação do Anteprojeto de Pesquisa: eliminatória;

4ª FASE: Exame Oral de Arguição sobre Memorial Descritivo (contendo a trajetória acadêmico-profissional) do candidato bem como sobre o Anteprojeto de Pesquisa apresentado, com banca formada por professores do Programa: classificatória;

5ª FASE: Análise e pontuação do curriculum lattes com base na Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II): classificatória;

6.3. As folhas em branco distribuídas para a elaboração da Prova Escrita, não serão identificáveis e serão previamente numeradas mediante etiquetas. Não poderão constar em seus textos quaisquer formas diretas ou indiretas de identificação do candidato, o que implicará a eliminação automática do mesmo deste processo seletivo.

7. 1ª FASE – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. Para ingresso no Doutorado é exigida a suficiência em pelo menos uma língua estrangeira diferente daquela escolhida pelo candidato em sua seleção de Mestrado.

7.2. As línguas estrangeiras admitidas para esta avaliação são o Inglês, o Espanhol, o Francês e o Alemão.

7.3 A Comissão de Seleção apresentará um texto, no idioma escolhido pelo candidato, como base para a avaliação. O candidato poderá trazer dicionário para a realização da prova de suficiência. Não será permitido o uso de telefones celulares, *paggers*, radiocomunicadores, relógios ou aparelhos similares.

7.4 A prova terá a duração de até 4hs (quatro horas).

7.5 Os candidatos que chegarem ao local da prova após o início da mesma serão desclassificados.

7.6 Será atribuída nota ao candidato no intervalo de 0 a10, até duas casas decimais.

7.7 Caso tenham interesse os candidatos poderão apresentar algum dos seguintes Exames de Suficiência em Língua Estrangeira emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação deste edital, em cópia autenticada, para cada língua optada, ficando assim livres da avaliação presencial: Língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 18 pontos na parte de leitura – reading) ou do International English Language Test – IELTS (acadêmico, mínimo 30 pontos na parte de leitura - reading); Língua francesa, certificado da Aliança Francesa, nível mínimo B2; Língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B2. Língua alemã – Nível mínimo certificado B2 Goethe Institute (Goethe-Zertifikat B2) ou equivalente. Serão aceitos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOCTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo CASLE – Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira - da Faculdade de Letras da UFG, bem como os certificados de aprovação em exames de suficiência emitidos por programas de pós-graduação das Instituições Federais de Ensino Superior.

7.8. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da tradução ao português de um texto da área das Performances Culturais escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário impresso e de uso individual. Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua estrangeira escolhida. Ao final da correção, serão atribuídos e divulgados apenas os conceitos APROVADO ou REPROVADO, para cada candidato, sendo que o critério de aprovação equivale a um aproveitamento de 70% (setenta por cento).

8. 2ª FASE – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA INTERDISCIPLINAR PERFORMANCES CULTURAIS

8.1. A Prova Escrita versará sobre questões de caráter teórico-metodológico relacionadas com as temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do Doutorado Interdisciplinar em Performances Culturais.

8.2. A Prova Escrita será corrigida em base aos seguintes quesitos:

- a) construção, estruturação e encaminhamento formal do ponto ou da questão proposta;
- b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos;
- c) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa;
- d) nível de erudição e de domínio conceitual;
- e) capacidade de expressão escrita.

8.3. A Prova Escrita será submetida à correção pela Comissão de Seleção. A nota final da Prova Escrita de cada candidato será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos corretores, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita.

9. 3ª FASE – AVALIAÇÃO DO ANTE-PROJETO DE PESQUISA.

9.1. Os Anteprojetos de Pesquisa dos candidatos serão previamente lidos, analisados e avaliados pelos membros da Comissão de Seleção, por professores pertencentes ao Programa ou convidados.

9.2. A avaliação será feita considerando os seguintes critérios: compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos; capacidade de articular teoria e método ao objeto do projeto; capacidade de redação clara, objetiva e consistente; conformidade às normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

9.3. A nota final da Avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa de cada candidato será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos corretores, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0.

10 4ª FASE – EXAME ORAL

10.1. Os Exames Orais serão realizados individualmente, pela ordem do nome dos candidatos habilitados, estabelecidos pela comissão docente avaliadora.

10.2. Durante o exame oral serão realizadas perguntas referentes ao anteprojeto de pesquisa proposto e à trajetória acadêmico-profissional do candidato assim como discriminado em seu Lattes.

10.3. Serão avaliados no Exame Oral os seguintes quesitos:

a) domínio sobre os elementos básicos constitutivos do projeto de pesquisa, como o tema, problema, fundamentação teórica, bibliografia pertinente, objetivos, conceitos, bem como sobre os meios (métodos e fontes) necessários ao seu desenvolvimento;

b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos (três anos, com possibilidade de prorrogação de mais um ano), bem como da disponibilidade pessoal do candidato em frequentar e concluir o curso nesses prazos;

c) trajetória de formação acadêmica, histórico de pesquisa e produção intelectual e desempenho na arguição: nível de erudição, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido.

10.4. A nota alcançada por cada candidato nessa fase de Exame Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior.

11. 5ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

11.1. Cada candidato, exceto aqueles eliminados na segunda ou na terceira fase deste Processo Seletivo, terá seu Currículo Lattes analisado pela Comissão de Seleção.

11.2. A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação dos currículos dos candidatos segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme a Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II).

11.3. Para efeito de cálculo da nota do Currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores da Tabela de Pontuação de Currículos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOCTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

11.4. A nota final do Curriculum Lattes de cada candidato será a soma final das pontuações em cada um dos cinco itens dividido por cem.

12. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A Média Geral (MG) dos candidatos ao curso de Doutorado em Performances Culturais consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases do processo, sendo que a Prova Escrita (PE) terá peso 4 (quatro), o Exame Oral sobre o Projeto de Pesquisa e Memorial Descritivo (EO) peso 4 (quatro) e o Curriculum Lattes (CL) peso 2 (dois). Assim para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$MG = 4xPE + 4xEO + 2xCL / 10$$

12.2. A Média Geral não será aplicada aos candidatos que não tenham alcançado a nota mínima exigida para aprovação na segunda ou na terceira fase do processo seletivo.

12.3. Os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS. A aprovação não implica seleção, já que a seleção depende do número de vagas disponíveis, da adequação às linhas de pesquisa dos orientadores e do número de vagas disponível para cada orientador bem como do interesse do orientador em orientar o candidato aprovado.

12.4 O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases mencionadas será automaticamente eliminado do processo seletivo, não sendo nenhum de seus exames avaliados.

12.5 A Média Geral definirá também a ordem de classificação dos candidatos, sendo a divulgação feita em ordem decrescente.

13. RESULTADOS

13.1. Os resultados finais serão divulgados na secretaria do PPGPCI ou no site <https://interteias.emac.ufg.br/p/11091-processo-seletivo-performances-culturais>, especificando-se as notas finais atribuídas pela Comissão de Seleção em cada uma das etapas, cuja nota final de cada etapa publicada será apenas dos candidatos aprovados, bem como a ordem geral de classificação dos aprovados.

13.2. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais - Interdisciplinar da UFG, em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

14. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para efeitos de ingresso no PPG Performances Culturais – Interdisciplinar e distribuição de possíveis bolsas, os aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

14.2. Havendo empate na classificação, utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: Prova Escrita; Análise dos Projetos de Pesquisa e Prova Oral.

14.3. Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 4 (quatro) do presente edital.

15. RECURSOS

15.1. O prazo para recurso da decisão de homologação das inscrições e resultados preliminares e finais será de (48) quarenta e oito horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Coordenadoria, tendo seus resultados divulgados.

15.2. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação em Performances Culturais da UFG.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

16.1.1 Prestar declarações bem como apresentar documentos falsos, omitir informações nos documentos apresentados em quaisquer das etapas da seleção.

16.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

16.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

16.1.4. Comportar-se de maneira não idônea.

17. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

17.1 O calendário do processo seletivo está discriminado no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

17.2 A Divulgação do horário e local de realização da prova escrita e da prova oral (no caso desta última, a escala obedecerá à ordem alfabética) ocorrerá pela secretaria do PPGPCI ou no site <https://interteias.emac.ufg.br/p/11091-processo-seletivo-performances-culturais> na data indicada no calendário de avaliação (Anexo I).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A indicação e definição dos professores orientadores pelo Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais se darão somente após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo. A orientação deverá ser oficializada, mediante o preenchimento e assinatura pelo orientador e orientando do formulário Termo de Compromisso de Orientação, a ser entregue na Secretaria do Programa, dentro de no máximo 30 (trinta) dias após a data da primeira matrícula.

18.2. O Curso de Pós-Graduação em Performances Culturais, em nível de Doutorado, terá duração máxima de 36 meses, contados a partir da data da primeira matrícula do aluno até a data da defesa da Tese, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução 1075/2012).

18.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – Interdisciplinar, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução nº 1075/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências.

18.4 Os comunicados que se façam necessários serão divulgados na secretaria do programa, na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Campus II, ou por mensagem eletrônica aos candidatos inscritos ou no site <https://interteias.emac.ufg.br/p/11091-processo-seletivo-performances-culturais>.

18.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção munidos de documento original de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou outro documento oficial da União) e com, pelo menos, quinze minutos de antecedência dos horários estabelecidos, não sendo tolerados atrasos sob nenhuma justificativa.

18.6 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Goiânia, 13 de junho de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOCTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

Prof. Dr. Robson Corrêa de Camargo (Coordenador)

Prof. Dra. Fernanda Pereira da Cunha (Vice-coordenadora)

Doutorado em Performances Culturais Universidade Federal de Goiás Site do Programa:
| <http://performancesculturais.emac.ufg.br>

Secretaria: Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Campus II, sala 17. Telefones: 3521-1125, R. 28
FAX: 35211175 Horário de Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 16h30min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOCTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

ANEXO I – CALENDÁRIO DE PROVAS – DOUTORADO EM PERFORMANCES CULTURAIS.

Data	Avaliação	Horário	Local
20/07/2015 a 30/07/2015	Período de inscrição. (Apenas a chegada do SEDEX)	08h00min – 11h45min/ 14h00min – 16h00min. Segunda a sexta.	SEDEX
31/07/2015 a 03/08/2015	Resultado preliminar da homologação das inscrições	16h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
04/08/2015	Resultado final da homologação das inscrições.	16h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
05/08/2015	1ª FASE: Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	08h00min – 11h00min	Sala de Apoio nº 1 no Centro de Cultura e Eventos - CAMPUS II da UFG.
	2ª FASE: Prova escrita.	14h00min – 18h00min	
08/08/2015	Resultado preliminar da homologação da 1ª FASE: Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	11h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
	Resultado preliminar da homologação da 2ª FASE: Prova escrita	18h00min	
10/08/2015	Resultado final da avaliação dos recursos da prova escrita.	18h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
10/08/2015	3ª FASE – avaliação dos anteprojetos.	18h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
13/08/2015	Resultado preliminar da avaliação dos anteprojetos.	18h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
17/08/2015	Resultado final dos recursos à avaliação dos anteprojetos – e do local, horário e escala da avaliação oral	18h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
18/08/2015 e 19/08/2015	4ª FASE – avaliação oral.	08h00min – 12h00min 14h00min – 18h00min	Sala de Apoio nº 1 no Centro de Cultura e Eventos - CAMPUS II da UFG.
19/08/2015	Resultado Preliminar da avaliação oral.	21h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
21/08/2015	Resultado Final dos recursos à avaliação oral.	21h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
24/08/2015	5ª FASE – pontuação do currículo.	08h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
25/08/2015	Resultado Preliminar da	17h00min	Secretaria do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

	pontuação do currículo.		PPGPCI/EMAC ou site
27/08/2015	Resultado Final dos recursos à pontuação do currículo.	17h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
28/08/2015	Resultado Preliminar de todas as etapas do processo de seleção	17h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
01/09/2015	Resultado Final dos recursos de todas as etapas do processo de seleção	17h00min	Secretaria do PPGPCI/EMAC ou site
02/09/2015 – 04/09/2015	Matrícula.	08h00min – 11h45min/ 14h00min – 16h00min.	Secretaria do PPGPCI/EMAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

OBSERVAÇÕES:

- Atividades a serem consideradas para esta seleção são aquelas ocorridas de Janeiro de **2011** até a data do final das inscrições;
- Serão pontuadas somente as atividades curriculares comprovadas. Colocar as cópias dos certificados, enumerá-las em **ORDEM CRESCENTE** e anexar as mesmas ao currículo lattes;
- Na coluna **NÚMERO DO DOCUMENTO** colocar a numeração correspondente de cada documento anexado ao currículo lattes;
- A coluna **CONFERÊNCIA DA BANCA** não deve ser preenchida pelo candidato(a);
- Esta Tabela deve ser, preferencialmente, preenchida no computador, em seguida impressa e assinada;
- Caso seja identificado na documentação apresentada algum item que não se enquadre exatamente na Tabela abaixo, a Comissão de Seleção poderá pontuá-lo por aproximação e analogia.

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR				
NATUREZA	PONTUAÇÃO	Nº do documento	Pontuação Declarada	Conferência da Banca
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> concluído	50 pts			
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em andamento (mais de 50%)	20 pts			
Máximo de 50 (cinquenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	Total	----	pontos	Pontos
Cursos Extra-Curriculares - 64 horas ou mais	12 pts cada			
Cursos Extra-Curriculares - entre 12 e 64 horas	8pts cada			
Mini-cursos Extra-Curriculares - 12 horas ou menos	6pts cada			
Pôster apresentado em Evento	4pts cada			
Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	Total	----	pontos	Pontos
Estágio ou Monitoria realizados - mais de 64 horas - com ou sem bolsa	20 pts cada			
Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	Total	----	pontos	Pontos
Eventos Acadêmico-Científicos- participação como ouvinte - mais de 8 horas	4pts cada			
Máximo de 10 (dez) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	Total	----	pontos	Pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

2) DESEMPENHO ACADÊMICO (NA GRADUAÇÃO)				
NATUREZA	PONTUAÇÃO	Nº do documento	Pontuação Declarada	Conferência da Banca
Conclusão da Graduação dentro do prazo normal do curso	20 pts			
Percentual de Notas Máximas (entre 9,0 e 10,0 ou equivalente) nas Disciplinas de Graduação*	(Nº Percentual) pts			
Máximo de 100 (cem) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	Total	----	pontos	Pontos
<i>*Número de disciplinas com nota máxima (na média final de aprovação) dividido pelo número total de disciplinas do curso.</i>				
<i>Exemplo: 40 disciplinas registradas no Histórico Escolar, dentre estas, 20 disciplinas possuem notas entre 9,0 e 10,0. Realizando a divisão $20/40 = 0,5$ (x 100) = 50% ou 50 pontos</i>				

3) ATIVIDADES DE PESQUISA				
NATUREZA	PONTUAÇÃO	Nº do documento	Pontuação Declarada	Conferência da Banca
Vínculo Regular com algum Projeto de Pesquisa e/ou Extensão	50 pts cada			
PIBIC/PIVIC/PET/PROLICEN – Programa de Iniciação Científica, qualquer modalidade, inclusive Ensino Médio	50 pts cada			
Máximo de 300 (trezentos) pontos neste item 3	Total	----	pontos	Pontos
<i>* Apenas para Projetos de Pesquisa vinculados e/ou credenciados oficialmente a/em alguma instituição de pesquisa, de fomento ou de ensino superior.</i>				

4) PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA				
NATUREZA	PONTUAÇÃO	Nº do documento	Pontuação Declarada	Conferência da Banca
Livro publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN	90 pts cada			
Trabalho premiado em evento científico ou por agências de fomento ou por entidades/instituições acadêmico-científicas	45 pts cada			
Livro Paradidático publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN	20 pts cada			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

Capítulo de Livro -Coletânea publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN	20 pts cada			
Livro-Coletânea organizado (incluindo co-organização) com editora e ISBN	20 pts cada			
Artigo completo publicado (incluindo co-autoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN	20 pts cada			
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo em Áreas afins - versão impressa,	10 pts cada			
Máximo de 200 (duzentos) pontos na soma de todos os itens acima	Total	----	pontos	Pontos
Artigo de opinião ou de divulgação científica, textos didáticos publicados em jornais ou revistas tipo magazines.	4pts cada			
Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN..	4pts cada			
Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico.	4pts cada			
Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico.	4pts cada			
Máximo de 100 (cem) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	Total	----	pontos	Pontos

5) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E SIMILARES

NATUREZA	PONTUAÇÃO	Nº do documento	Pontuação Declarada	Conferência da Banca
Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral)	20 pts cada			
Orientação de Trabalho Final de curso de Graduação concluído e aprovado	20 pts cada			
Membro de Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação	10 pts cada			
Atividade docente em ensino fundamental e médio	10 pts por ano			
Atividade docente em cursos livres (mínimo 32 horas)	5pts por ano			
Máximo de 100 (cem) pontos neste item 5	Total	----	pontos	Pontos

6) ATIVIDADES ARTÍSTICAS E SIMILARES

NATUREZA	PONTUAÇÃO	Nº do documento	Pontuação Declarada	Conferência da Banca
Produção artística (por produto ou título, não por apresentação)	10 pts cada			
Participação artística (por produto ou título, não por apresentação)	10 pts cada			
Máximo de 100 (cem) pontos neste item	Total	----	pontos	Pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOUTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
**DOCTORADO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS**

ANEXO III

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Seguem abaixo algumas sugestões bibliográficas que podem servir de apoio e preparação para a realização da Prova Escrita para o Doutorado em Performances Culturais. Esta bibliografia deve ser tomada apenas como uma orientação geral para os candidatos que desejam se preparar para a **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA INTERDISCIPLINAR PERFORMANCES CULTURAIS**, para o conhecimento e entendimento de alguns dos seus principais conceitos e metodologias. Trata-se, portanto, de um conjunto de sugestões, servindo como um possível, mas não único roteiro de estudos, não excluindo, portanto, alternativas de leitura, inclusive àquelas da formação do candidato.

O site do programa tem uma relação de artigos

<http://www.performancesculturais.emac.ufg.br/pages/38092artigos>

<https://interteias.emac.ufg.br/p/11091-processo-seletivo-performances-culturais>

e livros,

<http://www.performancesculturais.emac.ufg.br/pages/38091livros>

<https://interteias.emac.ufg.br/p/11091-processo-seletivo-performances-culturais>